**LEI MUNICIPAL N°4.536 DE 15 DE MAIO DE 2025**

*"Dispõe sobre denominação de Rua Sueli Maia Lopes em logradouro público que especifica, localizado no Distrito-sede da cidade de Manhuaçu/MG, e dá outras providências. "*

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Sueli Maia Lopes, o logradouro público que se inicia na esquina com Rua Projetada e termina com terreno de Carla de Almeida ou seus sucessores, logradouro este que se localiza atrás do Edifício Mirante do Coqueiro, local que dá acesso às garagens de referido edifício e ao referido terreno, no Bairro Coqueiro, no distrito-sede da cidade de Manhuaçu/MG.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal em acato ao artigo 7º, da Lei Municipal Nº. 2.279/2001 disporá do prazo necessário, contados a partir da aprovação desta lei para colocação da placa de identificação e as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério e observada a legislação em geral, solenidade comemorativa.

**Art. 3º.** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei, inclusive promover junto aos Correios a criação de CEP próprio para referida via pública.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 15 de maio de 2025.

**MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS**
**PREFEITA MUNICIPAL**